

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG**

Aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2016, às 14 horas, na sede do FUNPREV - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana, situada na Rua Marquês de Pombal, n.º 55, Rosário, iniciou-se a Reunião Ordinária do Mês de Fevereiro 2016, presidida pela Sra. Edilene Barbosa Toribio, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, também presentes os conselheiros, Jaqueline Cristina Martinho de Melo, Cassiano dos Santos, Diego da Silva Carioca, a suplente Mara Carraro, e a coordenadora do FUNPREV, Leandra A Saraiva Martins. Conforme pauta previamente definida, a coordenadora iniciou a sessão apresentando a Empresa de Consultoria Par Investimentos, juntamente do Professor Falcão e do Economista Jean Ignácio que vieram nos apresentar o material de Educação Continuada para os Conselheiros. A palavra foi repassada ao Jean e ao professor Falcão, que explicaram a importância do conhecimento e do aprimoramento dos Conselheiros, diante das exigências do Ministério da Previdência ( Programa Pró-gestão) e também da necessidade de melhorar a cultura previdenciária dos membros do Conselho e Comitê e conseqüentemente dos servidores de uma forma geral. O Jean Ignácio fez uma apresentação da empresa, que tem uma vasta experiência no mercado educacional e no mercado de Consultoria de Investimentos. O professor Falcão explicou módulo a módulo todos os cursos oferecidos pela empresa, juntamente dos preços e do tempo necessário para realizá-los. Após a apresentação do Professor Falcão, a coordenadora explicou sobre a alteração da idade para a aposentadoria Compulsória, que desde 04/12/2015, segundo a Lei 152/2015(Lei Complementar Federal) a idade de aposentadoria Compulsória passa de 70 para 75 anos. Caso o servidor tenha cumprido alguma outra regra de aposentadoria (idade, especial ou tempo de contribuição), o mesmo poderá optar por qual regra oferecer maior vantagem a ele. O cálculo da aposentadoria compulsória permanece inalterado, média das contribuições. Foi repassado também sobre o problema que os Institutos de Previdência têm enfrentado diante das aposentadorias especiais (insalubre). Conforme entendimento jurídico, após Edição da Súmula 33, os Institutos de Previdência devem conceder as aposentadorias especiais da mesma maneira que o Regime Geral concede, porém a CTC (certidão de contagem de tempo) fornecida pelo INSS não vem constando que o tempo que o servidor contribuiu para o Regime Geral é tempo especial, ou insalubre. Assim, nós, dos Institutos ficamos sem comprovação para tal fato. O procedimento tem sido orientar o servidor a conseguir esta certidão no INSS por via administrativa ou judicial para que possam dar sequência no processo de aposentadoria especial pelo Instituto. Este procedimento tem sido adotado pelos demais Institutos. A Presidente Edilene fez algumas solicitações para finalizar a reunião: solicitou que a prestação de Contas do FUNPREV fosse apresentada mensalmente, os

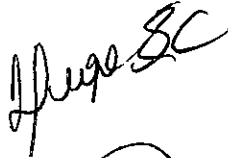
*Ha*

*[Handwritten signature]*

*Edilene Barbosa Toribio*  
*Jaqueline*  
*A*

demais conselheiros concordaram com a solicitação. Pediu também para que a coordenadora antes de tomar qualquer decisão junto da administração ( mesmo que a decisão não for impactar o FUNPREV), comunicasse primeiramente aos conselheiros, para que estes possam opinar favoráveis ou não. Por fim, pediu para que qualquer reunião agendada pela Prefeitura no FUNPREV, pelo menos um membro do conselho deverá estar presente. Ficou definido também que em todas as reuniões do comitê haverá a presença de um membro do Conselho. Na reunião do dia 18/02/2016 quem irá comparecer será a presidente Edilene Toríbio. Nada mais havendo a se tratar, a presidente declarou encerrada a sessão, e a ata após lida e aprovada, segue assinada por todos.

Edilene Toríbio

Hugo SC

AWA

